



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1446/2023

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL EM PETRÓPOLIS, TENDO COMO REFERÊNCIA A RESPOSTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GP 95/2023.

O Vereador Eduardo do Blog infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais em conformidade com o artigo 78, Inciso XIV da L.O.M., solicita informações relacionadas ao GP 95/2023, tendo em vista que a resposta da Secretaria de Educação enviada a este Vereador não satisfaz plenamente os dados questionados por meio do Requerimento de Informação 0037/2023. Nesse sentido, solicita as seguintes informações em relação ao quantitativo de profissionais a serviço da rede municipal de educação em Petrópolis:

1. **Quantos educadores** capacitados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais relacionadas à **cegueira ou baixa visão** compõem o quadro de profissionais na rede pública municipal de ensino?
2. **Quantos educadores** capacitados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais relacionadas à **surdez ou deficiência auditiva** compõem o quadro de profissionais na rede pública municipal de ensino?
3. **Quantos educadores** capacitados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais relacionadas ao **déficit intelectual ou atraso cognitivo** compõem o quadro de profissionais na rede pública municipal de ensino?
4. **Quantos educadores** capacitados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais relacionadas ao **transtorno do espectro autista** compõem o quadro de profissionais na rede pública municipal de ensino?
5. **Quantos educadores** capacitados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais relacionadas ao **transtorno do déficit de atenção e hiperatividade** compõem o quadro de profissionais na rede pública municipal de ensino?

5.1 Quando estará disponível a informação sobre o quantitativo de alunos na rede pública municipal que têm necessidades educacionais especiais relacionadas ao **transtorno do déficit de atenção e hiperatividade**?

Data do Processo: 09/03/2023 - 14:45:47
Processo: 1446/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023042700420027144

6. Quantos educadores capacitados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais relacionadas à **dislexia** compõem o quadro de profissionais na rede pública municipal de ensino?

6.1 Quando estará disponível a informação sobre o quantitativo de alunos na rede pública municipal que têm necessidades educacionais especiais relacionadas ao **dislexia**?

7. Quantos educadores capacitados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais relacionadas à **deficiência física neuromotora** compõem o quadro de profissionais na rede pública municipal de ensino?

8. Descritivo contendo a listagem dos 71 profissionais com capacitação para Atendimento Educacional Especializado, contendo nome, especialização específica e local de lotação do educador.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

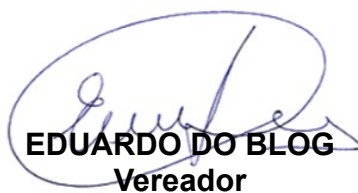
Ter acesso às informações sobre o quadro de profissionais capacitados para atender aos alunos com necessidades educacionais especiais se faz necessário para permitir ao Parlamentar fiscalizar a atuação do Poder Executivo na rede municipal de educação em Petrópolis.

É importante frisar que desatender, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara Municipal, quando feitos a tempo e em forma regular, no prazo do inciso XIV do art. 78 da LOM, configura infração Político-Administrativa do Prefeito Municipal sujeita ao julgamento pela Câmara dos Vereadores, conforme expresso no Art. 82, III da LOM.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer as informações supramencionadas, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório a serviço da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 09 de Março de 2023


EDUARDO DO BLOG
Vereador